



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 476 DE 22 MARÇO 2023.**

**“Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1545 de 11 de abril de 2010, a qual dispõe sobre Conselho Gestor e Fundo de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.”**

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1545 de 05 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligadas à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.*

*§1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.*

*§2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida por Secretário(a) Municipal responsável pela área habitacional.*

*§3º O(a) presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.*

*§4º Competirá a Secretaria Municipal responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 27(vinte e sete) de Março de 2023.

**Sérgio Cristiano Alves  
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta  
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**